



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

TERMO DE FOMENTO Nº 0998-2023
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/05938

TERMO DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS, PARA CONSECUÇÃO DOS ITENS ABAIXO ESPECIFICADO.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ÓRGÃO CONCEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510, bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-300, Cuiabá/MT, através da Unidade Orçamentária do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDED** – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, **Sr. JEFFERSON CARVALHO NEVES**, Secretário, inscrito no CPF nº 667.213.181-72, portador do RG nº 988.191 SSP/MT, residente e domiciliado na rua Helder Cândia Km 4,7 MT 010 3059, AP 1804A T1, Ribeirão do Lipa, Cuiabá MT, CEP 78048150, Cuiabá - MT, nomeado por meio do Ato Governamental nº 1.533/2022, publicado no D.O.E. de 04 de abril de 2022, doravante denominado **CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 07.445.072/0001-91, com sede na Av. Daliberto Ferreira Costa, Nº 149, Jardim Santa Isabel, Colider-MT. CEP: 78.035-005, representado (a) neste ato pelo Sra. **DÉBORA SILVA RIBEIRO**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 2454106-0/ SSP/MT, e inscrito(a) no CPF nº 061.476.871-31, residente e domiciliada na Av. Daliberto Ferreira Costa, Nº 149, Jardim Santa Isabel, Colider-MT..

LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Fomento ou Colaboração se sujeita à legislação em vigor, especialmente à Lei nº 13.019/2014, com suas alterações pela de nº 13.204/2015, Lei Estadual 12.082/2023, Decreto 446 de 16/03/2016, Resolução Normativa 005/2023 do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016 de 17/03/2016.

DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo de Fomento ou Colaboração celebrado de acordo com o artigo 31 da Lei 13.019 de 2014, e artigos 19, 20 e 21 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento a mútua colaboração dos signatários, objetivando o que segue: **“Realizar o maior campeonato de futebol do mundo entre favelas”**, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho do Sistema de Gerenciamento de Convênio – SIGCON é anexo ao presente Termo.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) a serem gastos na forma do Plano de Trabalho aprovado, conforme discriminação abaixo:

A **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer** repassará o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), a serem repassados conforme previsão do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho aprovado (Anexo IV-Sigcon), **através de recurso próprio desta Secretaria.**

Não haverá contrapartida conforme consta no Plano de Aplicação dos Recursos, por Natureza de Despesa e Cronograma de Execução (Anexo III - Sigcon) do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para a execução do objeto do Termo de Fomento correrão por intermédio da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso– FUNDED/MT **via recurso próprio desta Secretaria**, observadas as características abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	REGIÃO	FONTE	VALOR
23601	1257	3350	9900	2.759.0000	R\$ 380.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência até **31/05/2024**

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública estadual através do SIGCon e também fisicamente através de protocolo junto ao órgão celebrante, em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, conforme a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N° 01/2016.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER SE COMPROMETE:

- I – Repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - Acompanhar, durante e ao término, a execução do convênio, na conformidade com objeto;
- III - Publicar o extrato do Termo de Fomento ou Colaboração no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil ao mês subsequente de sua assinatura;
- IV - Receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Convênio.
- V - Dar ciência do Termo de Fomento ou Colaboração ao Tribunal de Contas de MT, para registro;
- VI - Prorrogar “de ofício” a vigência do Termo de Fomento ou Colaboração, quando houver atraso na liberação dos recursos;
- VII - Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada.
- VIII - Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O PROPONENTE SE COMPROMETE:

- I – Utilizar a conta bancária, aberta especificamente para este Termo de Fomento ou Colaboração, somente sendo permitidos créditos do respectivo instrumento e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou, ainda, para aplicação no mercado financeiro;
- II - Aplicar os recursos repassados pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e os correspondentes à sua contrapartida quando for o caso, no objeto do presente Termo de Fomento ou Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho;
- III – Prestar Contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2016, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº446/2016;
- IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
- V - Restituir à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
 - a – quando não for executado o objeto pactuado;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

- b – quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou,
- c – quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Fomento ou Colaboração;
- VI - Recolher à conta da concedente ou do Tesouro Estadual, o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, quando na execução do termo de Fomento ou Colaboração não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do Termo;
- VII - Recolher à conta da concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- VIII – Restituir à concedente o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do Termo de Fomento ou Colaboração;
- IX - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;
- X - Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- XI – Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Termo de Convênio – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução do Termo Fomento ou Colaboração, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc.;
- XII – Gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de prestações de contas dos termos Fomento ou Colaboração celebrados a partir de 2007, além do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- XIII – Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer todo o material publicitário e promocional do projeto;
- XIV - Conceder livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- XV – Manter arquivados os documentos originais do Termo de Fomento ou Colaboração, em boa ordem, e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado.
- XVI – Responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual inadimplência da organização da



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

XVII – Na hipótese do Instrumento firmado tratar-se de obra ou serviço, deverá ser instalada no local da execução placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;

XVIII – Para a aquisição de bens e contratação de serviços, deverá realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

XIX - Deverá contratar empresas que tenham participado da cotação prévia de preços, ressalvados os casos em que não acudirem interessados à cotação, quando será exigida pesquisa ao mercado prévia à contratação, que será registrada no SIGCon e deverá conter, no mínimo, orçamentos de três fornecedores.

XX - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, a marca do Governo Estadual nos outdoors e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Fomento ou Colaboração, ficando vedado aos Partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade.

XXI – Os valores arrecadados com a cobrança de ingresso em shows e eventos ou com venda de bens e serviços produzidos ou fornecidos em função dos projetos beneficiados com recursos da parceria devem ser revertidos exclusivamente na execução o objeto e, havendo saldo remanescente, o mesmo deverá ser recolhido a conta do Tesouro Estadual.

XXII - Prestar contas dos valores descritos no inciso XXI com apresentação de comprovante de arrecadação, tais como tickets e borderô, além de nota (s) fiscal (s).

XXIII – definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública estadual;

XXIV - Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XXIV – Garantir cautelas sanitárias necessárias (máscara, distanciamento, etc.), e, com efeito, para que não haja prejuízo da sua eficácia e abrangência ante a necessidade de limitação de pessoas no mesmo recinto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONCEDENTE E O PROPONENTE SE COMPROMETEM:

Denunciar ou rescindir o presente termo Fomento ou Colaboração, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do Termo de Fomento ou Colaboração, deverão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do Proponente, quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte da Concedente em reavê-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Controladoria Geral do Estado - CGE tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer mediante **recomendação** feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo de Fomento ou Colaboração serão do servidor listado abaixo, ou quem vier a substituí-lo(a) ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

Fiscal:	Haleson Alfredo Souza Dias
----------------	-----------------------------------

Matrícula:	302493
-------------------	---------------

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização do objeto também poderá ser procedida mediante a formalização de Termo de Parceria para Fiscalização que possua as mesmas prerrogativas de acesso e fiscalização, devendo promover o monitoramento, vistoria in loco e expedição de Relatório quanto a aplicação dos recursos em conformidade ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente à parcela anterior, devendo o Proponente, após liberado a última parcela e nos casos em que o Termo de Fomento ou Colaboração for celebrado em um só pagamento, apresentar a Prestação de Contas Final no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência, devendo ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Convênio e será constituída de:

- a. Ofício de encaminhamento;
- b. Plano de Trabalho;
- c. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas publicações dos extratos;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

- d. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI- Sigcon);
- e. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII - Sigcon);
- f. Relatório de Execução Física (Anexo VIII - Sigcon);
- g. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX - Sigcon);
- h. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X - Sigcon);
- i. Relação de Bens Adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Termo de Fomento ou Colaboração, quando o caso (Anexo XI - Sigcon);
- j. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso;
- k. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso;
- l. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII - Sigcon);
- m. Cópia das notas fiscais e/ou recibos contendo: a indicação do número do termo convênio; descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedada as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- n. Comprovantes (Fotos, DVD, jornal impresso, etc.) da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho;
- o. Cópias de cheque, nominais e cruzados, bem como das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;
- p. Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- q. Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;
- r. Extrato da conta bancária específica do período de execução do Termo de Fomento ou Colaboração, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- s. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº. 8.666/93;
- t. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;
- u. Cópia dos orçamentos feitos, na forma exigida pela CLAÚSULA QUINTA, PARÁGRAFO SEGUNDO;
- v. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou a justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- w. Comprovação da contrapartida não financeira nos termos do plano de trabalho;
- y. No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo – cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes;
- x. No caso de anúncio televisivo (VT) – cópia do anúncio em DVD, VCD ou VHS e do mapa de mídia com a programação prevista e assinado pelas partes;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

- aa. No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE) – cópia do anúncio em CDROM ou MP3, do pedido de inserção com a programação prevista e do mapa de irradiação assinado pelas partes;
- ab. No caso de anúncio em outdoor, frontlight, luminoso – fotografia com o respectivo endereço de cada outdoor, frontlight, luminoso;
- ac. No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pasta, convites, adesivos etc) – um exemplar de cada um deles;
- ad. No caso de confecção de banner, faixa, troféu e medalha – fotografia da entrega das premiações.
- II – Na hipótese de contrapartida não financeira pelo PROPONENTE, a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado no Plano de Trabalho.
- III – A Prestação de Contas Final dos termos de convênios com duas ou mais parcelas, considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, será composta dos relatórios consolidados de todo o período da execução.

CLÁUSULA NONA – DA GLOSA DAS DESPESAS

Será obrigatória a restituição dos recursos, nos casos previstos na Lei 13.019/2014 com as alterações pela Lei 13.204/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

O Termo de Fomento ou Colaboração somente poderá ser alterado por termo aditivo, com a devida justificativa, mediante proposta de termo aditivo inserida no SIGCon e apresentada à concedente através de ofício, **no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência**, prazo necessário para análise pela área técnica, jurídica e decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão unilateral do Termo de Fomento ou Colaboração, independentemente do instrumento de sua formalização o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, e ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

PARÁGRAFO ÚNICO



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

Os partícipes poderão solicitar rescisão do instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, no prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos e as dúvidas do termo, serão aplicáveis a Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014 e nas alterações a esta trazidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como no Decreto Estadual nº 446, de 16 de março de 2016 e na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, e subsidiariamente “pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2023

JEFFERSON CARVALHO NEVES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

DÉBORA SILVA RIBEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS

Testemunhas

Nome:
RG:

Nome:
RG:



SIGCon

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS



[Voltar](#) | [Usuários](#) | [Ingresso de Recursos](#) | [Cooperação](#) | [Manual Convênios](#) | [Manual do Usuário](#) | [Tutorial em Vídeo](#) | [Legislação](#) | [Programas](#) | [Formulários](#) | [Relatórios](#) | [Principal](#)

[Celebração](#) | [Execução](#) | [Prestação de Contas](#) | [Notificações](#) | [Resumo](#)

[À Prestar Contas](#) | [Prestação de Contas](#)

Imprimir Plano de Trabalho



Atualizar dados cadastrais

Nº Convênio: 0998-2023	Termos Aditivos: 01	Nº Processo: SECEL-PRO-2023/05938	Nº Proposta: 0998-2023	Protocolo SIGADOC: SECEL-PRO-2023/05938	Situação: Encerrado em 10/06/2024
----------------------------------	-------------------------------	---	----------------------------------	---	---

Concedente: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	Proponente: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS	Valor: 380.000,00
---	--	-----------------------------

Banco: 001 | **Agência:** 2363-9 | **Conta:** 68477-5

Programa Estadual: 521-AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 1257-PROMOÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Objeto:

Realizar o maior campeonato de futebol do mundo entre favelas

Área:

CULTURA E ESPORTE

Produtos:

Ações de incentivo ao esporte

Competência:

Estado

Local de Execução:

Cuiabá

Propriedade(s) do Convênio:

Recurso Financeiro

Envio prévio da Prestação de Contas ao Órgão Concedente

Prezado(a) Débora Silva Ribeiro.,

Sua prestação de contas foi enviada com sucesso ao Concedente. Agora o órgão concedente estará aguardando o envio formal dos documentos devidamente assinados em conformidade com a IN 001/2015 .

Atenciosamente,

Coordenadoria de Convênios

Imprimir



Versão: 1.0.7 - 01/08/2018


Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT



Rastro



Calcula Prazo

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	ANEXO VI
		CONVÊNIO Nº 0998-2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE

NOME DO CONVENENTE ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS	CNPJ 07.445.072/0001-91	E.A. Municipal	S.J.
ENDEREÇO COMPLETO Rua Custódio de Melo, 830, Bairro Cidade Alta.	TELEFONE 9974 9559	FAX	
BAIRRO	CEP 78.035-005	MUNICÍPIO COLÍDER	E-MAIL

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO**OBJETO DO CONVÊNIO**

Realizar o maior campeonato de futebol do mundo entre favelas

SITUAÇÃO DO CONVÊNIO

ASSINATURA 02/10/2023	PUBLICAÇÃO 05/10/2023	VIGÊNCIA 10/06/2024	TEVE TERMO ADITIVO? <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> PRAZO <input type="checkbox"/> VALOR
---------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS E DESPESAS

Valor Total do Convênio::		380.000,00	
RECEITAS		DESPESAS	
Total da Receita até 14/02/2024	382.438,73	Valor das Despesas Executadas até 14/02/2024:	382.438,73
└ Da Transferência pelo Estado:	380.000,00	└ Da Transferência do Estado	380.000,00
└ Da Contrapartida Financeira:	0,00	└ Da Contrapartida:	0,00
└ Da Aplicação Financeira:	2.438,73	└ Da Aplicação Financeira:	2.438,73
		Valor das Devoluções Executadas até 14/02/2024	0,00
		Saldo:	0,00
<input checked="" type="checkbox"/> FINAL <input type="checkbox"/> PARCIAL PERÍODO : 02/10/2023 a 14/02/2024			
Total da Receita no Período	382.438,73	Valor das Despesas Executadas no período:	382.438,73
└ Da Transferência pelo Estado:	380.000,00	└ Da Transferência do Estado	380.000,00
└ Da Contrapartida Financeira:	0,00	└ Da Contrapartida:	0,00
└ Da Aplicação Financeira:	2.438,73	└ Da Aplicação Financeira:	2.438,73
		Valor das Devoluções Executadas no período	0,00
		Saldo:	0,00
Contrapartida Não Financeira:	0,00	Devolução Financeira	0,00

ATENÇÃO: Como a Contrapartida Não Financeira não é depositada na conta do convênio, a mesma não entra no cálculo do saldo.
OBS: Verificar na prestação de contas a comprovação da utilização da contrapartida não financeira no objeto do convênio, caso exista;

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: COLÍDER - MT
 DATA: 14/08/2024
 NOME DO EXECUTOR: DÉBORA SILVA RIBEIRO

ASSINATURA:

Documento assinado digitalmente

**DEBORA SILVA RIBEIRO**

Data: 14/08/2024 19:00:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	ANEXO VII
		CONVÊNIO Nº 0998-2023

AÇÕES EXECUTADAS

- Divulgação do Projeto;
- Inscrição das Favelas;
- Congresso Técnico;
- Divulgação das Favelas Seleccionadas;
- Inscrições dos Atletas;
- DIPE'S - Peneiras nas Favelas Seleccionadas;
- Evento de Abertura / Coletiva de Imprensa / Sorteio das Chaves;
- Jogos;
- Final Estadual Masculina e Feminina;
- Peneira Estadual para a Etapa Nacional;
- Participação na Etapa Nacional em São Paulo;
- Final Nacional;
- Seminário da Taça das Favelas em Colíder/MT;
- Prestação de Contas.

PRINCIPAIS OBSTÁCULOS À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Nenhuma.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

- 311 favelas inscritas;
- 1.560 atletas participaram da Peneira;
- Disputada entre 24 seleções, 16 masculinas e 8 femininas, cada uma composta por 22 jogadores, resultando na participação de 528 atletas;
- Uma seleção mato-grossense masculina e uma feminina jogaram a etapa nacional em São-Paulo/SP;
- A seleção masculina se classificou em 3º lugar na etapa nacional;
- Jovens saíram pela primeira vez de seu estado;
- Passeio educativo com os atletas e equipe técnica ao Museu do Futebol;
- Jogadores de comunidades em vulnerabilidade social tiveram a oportunidade de jogar no mesmo estádio onde já jogou a seleção brasileira e que já sediou a Copa do Mundo, a Arena Pantanal;
- Fortalecimento de projetos já existentes nas comunidades (Ex.: Ajudou o líder do Mapim a formalizar sua organização e está ajudando o líder do Novo Terceiro também; foram repassadas cestas básicas para as lideranças distribuírem em suas comunidades; Levou oportunidade para o Jardim Florianópolis realizar um evento em parceria com a Defensoria Pública, o que possibilitou o atendimento da população com vários serviços gratuitos; Frequentemente compartilha oportunidades com as lideranças das comunidades);
- Os atletas que participaram da etapa nacional tiveram a oportunidade de participar de uma avaliação com o Cuiabá Esporte Clube em março e abril de 2024;
- A Taça das Favelas está sendo replicada no Município de Sinop/MT.

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: COLÍDER - MT DATA: 14/08/2024 NOME DO EXECUTOR: DÉBORA SILVA RIBEIRO

ASSINATURA:


Documento assinado digitalmente



DEBORA SILVA RIBEIRO

Data: 14/08/2024 18:59:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA	ANEXO VIII
		CONVÊNIO Nº 0998-2023

EXECUÇÃO FÍSICA

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 02/10/2023 a 14/02/2024

INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (Campo I do ANEXO VIII)						EXECUTADO		
META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PROGRAMADO NO PLANO DE TRABALHO	DATA PREVISTA DE REALIZAÇÃO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	SALDO
01		Divulgação do Projeto - Vem aí	unidade	1.00	02/10/2023	0,00	1,00	0,00
02		Inscrições das Favelas	unidade	1.00	06/10/2023	0,00	1,00	0,00
03		Congresso Técnico	unidade	1.00	07/10/2023	1,00	1,00	0,00
04		Divulgação das Favelas Selecionadas	unidade	1.00	09/10/2023	1,00	1,00	0,00
05		Inscrições dos Atletas	unidade	1.00	13/10/2023	1,00	1,00	0,00
06		DIPE'S - Peneiras nas Favelas Selecionadas	unidade	24.00	15/10/2023	24,00	24,00	0,00
07		Abertura / Coletiva de Imprensa / Sorteio das Chaves	unidade	1.00	17/10/2023	1,00	1,00	0,00
08		Jogos	unidade	24.00	05/11/2023	24,00	24,00	0,00
09		Final Estadual Masculina e Feminina	unidade	2.00	18/11/2023	2,00	2,00	0,00
10		Peneira Estadual para a Etapa Nacional	unidade	2.00	19/11/2023	2,00	2,00	0,00
11		Participação na Etapa Nacional em São Paulo	unidade	2.00	17/12/2023	2,00	2,00	0,00
12		Final Nacional	unidade	2.00	13/01/2024	2,00	2,00	0,00
13		Prestação de Contas	unidade	1.00	31/05/2024	0,00	0,00	1,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:

COLÍDER - MT

DATA:

14/08/2024

NOME DO EXECUTOR:

DéBORA SILVA RIBEIRO

ASSINATURA:

Documento assinado digitalmente

gov.br

DEBORA SILVA RIBEIRO

Data: 14/08/2024 18:59:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	ANEXO IX
		CONVÊNIO Nº 0998-2023

EXECUÇÃO FINANCEIRA Final

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 02/10/2023 a 14/02/2024

META	GASTOS REALIZADOS NO PERÍODO				GASTOS REALIZADOS ATÉ O PERÍODO (ACUMULADO)			
	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL
01) Divulgação do Projeto - Vem aí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02) Inscrições das Favelas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03) Congresso Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04) Divulgação das Favelas Selecionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05) Inscrições dos Atletas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06) DIPE'S - Peneiras nas Favelas Selecionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07) Abertura / Coletiva de Imprensa / Sorteio das Chaves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08) Jogos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09) Final Estadual Masculina e Feminina	5.952,34	0,00	0,00	5.952,34	5.952,34	0,00	0,00	5.952,34
10) Peneira Estadual para a Etapa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11) Participação na Etapa Nacional em São Paulo	95.181,06	0,00	0,00	95.181,06	95.181,06	0,00	0,00	95.181,06
12) Final Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13) Prestação de Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14) Todas	278.866,60	0,00	2.438,73	281.305,33	278.866,60	0,00	2.438,73	281.305,33
TOTAL GERAL	380.000,00	0,00	2.438,73	382.438,73	380.000,00	0,00	2.438,73	382.438,73

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:

COLÍDER - MT

DATA:

14/08/2024

NOME DO EXECUTOR:

DÉBORA SILVA RIBEIRO

ASSINATURA:

Documento assinado digitalmente

DEBORA SILVA RIBEIRO

Data: 14/08/2024 18:59:23-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS	ANEXO X
		CONVÊNIO Nº 0998-2023

ORIGEM DOS RECURSOS: CONCEDENTE

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 02/10/2023 a 14/02/2024

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			PAGAMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR
				TIPO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº	DATA		
1	João Benedito Santos de Almeida 91308437153	38.649.848/0001-19		Nota Fiscal	4	13/10/2023	4	13/10/2023	3190.11	3.000,00
2	39.410.046 KAROLAYNE MOREIRA DE LIRA	39.410.046/0001-14		Nota Fiscal	1	13/10/2023	1	16/10/2023	3390.39	10.920,00
3	27.424.586 DEBORA SILVA RIBEIRO	27.424.586/0001-78		Nota Fiscal	6	19/10/2023	6	19/10/2023	3190.11	5.000,00
4	32.835.131 ALINE MARQUES ZANOVELLO	32.835.131/0001-85		Nota Fiscal	1	20/10/2023	1	20/10/2023	3190.11	3.000,00
5	ZANOVELLO PRODUÇOES	14.921.110/0001-09		Nota Fiscal	122	20/10/2023	122	24/10/2023	3390.39	32.600,00
6	GLEICY KELLY VITAL DE CARVALHO MARCELO	47.687.277/0001-06		Nota Fiscal	7	24/10/2023	7	25/10/2023	3190.11	3.000,00
7	ALCEMIR AURELIO DA COSTA 53747119115	35.497.153/0001-70		Nota Fiscal	1	30/10/2023	1	30/10/2023	3390.39	13.000,00
8	ROGERIO FLORENTINO PEREIRA 75983931172	47.840.691/0001-03		Nota Fiscal	3	31/10/2023	3	31/10/2023	3390.39	5.500,00
9	BS NEWS NOTICIAS LTDA	34.995.380/0001-63		Nota Fiscal	42	31/10/2023	42	02/11/2023	3190.11	5.000,00
10	39.410.046 KAROLAYNE MOREIRA DE LIRA	39.410.046/0001-14		Nota Fiscal	2	06/11/2023	2	06/11/2023	3390.39	8.190,00
11	ACADEMIA GFC FUNCIONAL FUT	33.628.029/0001-71		Nota Fiscal	239	06/11/2023	239	06/11/2023	3190.11	6.000,00
12	L. H. D. VASCONCELOS LTDA	51.276.916/0001-00		Nota Fiscal	000000059	27/10/2023	000000059	07/11/2023	3390.30	5.180,00
13	EN - Comunicação, Mentoria e Treinamentos	50.733.939/0001-33		Nota Fiscal	21	07/11/2023	21	07/11/2023	3190.11	5.000,00
14	GLEICY KELLY VITAL DE CARVALHO MARCELO 03381275186	47.687.277/0001-06		Nota Fiscal	10	15/11/2023	10	15/11/2023	3190.11	3.000,00
15	27.424.586 DEBORA SILVA RIBEIRO	27.424.586/0001-78		Nota Fiscal	8	18/11/2023	8	19/11/2023	3190.11	5.000,00
16	João Benedito Santos de Almeida 91308437153	38.649.848/0001-19		Nota Fiscal	5	21/11/2023	5	21/11/2023	3190.11	3.000,00
17	BOTELHO E KRONEMBERG EVENTOS LTDA	10.538.339/0006-04		Nota Fiscal	00002017	17/11/2023	00002017	21/11/2023	3390.39	48.459,66
18	32.835.131 ALINE MARQUES ZANOVELLO	32.835.131/0001-85		Nota Fiscal	2	21/11/2023	2	21/11/2023	3190.11	3.000,00
19	ACADEMIA GFC FUNCIONAL FUT	33.628.029/0001-71		Nota Fiscal	241	21/11/2023	241	21/11/2023	3190.11	6.000,00
20	MM RESGATE	42.695.271/0001-59		Nota Fiscal	77	21/11/2023	77	22/11/2023	3390.39	26.438,00
21	PALOMO E CIA LTDA - ME	03.966.376/0001-43		Nota Fiscal	98	14/11/2023	98	23/11/2023	3390.39	32.000,00
22	W. HERCULANO DECHANDT REZENDE - VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA	20.215.030/0001-22		Nota Fiscal	110	23/11/2023	110	23/11/2023	3390.39	31.050,00
23	BS NEWS NOTICIAS LTDA	34.995.380/0001-63		Nota Fiscal	47	27/11/2023	47	27/11/2023	3190.11	5.000,00
24	ZANOVELLO PRODUÇÕES	14.921.110/0001-09		Nota Fiscal	124	23/11/2023	124	27/11/2023	3390.39	5.952,34

25	ROGERIO FLORENTINO PEREIRA 75983931172	47.840.691/0001-03	Nota Fiscal	6	02/12/2023	6	02/12/2023	3390.39	4.125,00
26	TUBARAO EMPREENDIMENTOS LTDA	06.124.188/0001-66	Nota Fiscal	000008962	05/12/2023	000008962	05/12/2023	3390.39	14.670,00
27	TUBARAO EMPREENDIMENTOS LTDA	06.124.188/0001-66	Nota Fiscal	000008962	05/12/2023	000008962	05/12/2023	3390.30	6.000,00
28	OSMAR JOSE BATISTUSSI	17.517.378/0002-40	Nota Fiscal	000000149	06/12/2023	000000149	06/12/2023	3390.39	1.518,00
29	RESTAURANTE E CHURRASCARIA GRAMADO DE MIRASSOL LT	39.304.512/0001-87	Nota Fiscal	000000066	07/12/2023	000000066	07/12/2023	3390.39	1.403,30
30	EN - Comunicação, Mentoria e Treinamentos	50.733.939/0001-33	Nota Fiscal	25	07/12/2023	25	08/12/2023	3190.11	5.000,00
31	LANCHONETE E RESTAURANTE VITORIA NOVE DE JULHO LTDA	23.371.724/0001-47	Nota Fiscal	000000001	11/12/2023	000000001	11/12/2023	3390.39	935,00
32	LANCHONETE E RESTAURANTE VITORIA NOVE DE JULHO LTDA	23.371.724/0001-47	Nota Fiscal	000000002	11/12/2023	000000002	11/12/2023	3390.39	1.926,00
33	LANCHONETE E RESTAURANTE VITORIA NOVE DE JULHO LTDA	23.371.724/0001-47	Nota Fiscal	000000003	11/12/2023	000000003	11/12/2023	3390.39	981,00
34	ACADEMIA GFC FUNCIONAL FUT	33.628.029/0001-71	Nota Fiscal	242	11/12/2023	242	12/12/2023	3190.11	6.000,00
35	LANCHONETE E RESTAURANTE VITORIA NOVE DE JULHO LTDA	23.371.724/0001-47	Nota Fiscal	000000005	15/12/2023	000000005	15/12/2023	3390.39	1.062,00
36	LANCHONETE E RESTAURANTE VITORIA NOVE DE JULHO LTDA	23.371.724/0001-47	Nota Fiscal	000000004	15/12/2023	000000004	15/12/2023	3390.39	2.361,00
37	LANCHONETE ESTRELA DA AUGUSTA LTDA	13.859.748/0001-96	Nota Fiscal	000000002	15/12/2023	000000002	15/12/2023	3390.39	1.516,40
38	LANCHONETE E RESTAURANTE VITORIA NOVE DE JULHO LTDA	23.371.724/0001-47	Nota Fiscal	000000008	19/12/2023	000000008	19/12/2023	3390.39	1.745,00
39	LANCHONETE E RESTAURANTE VITORIA NOVE DE JULHO LTDA	23.371.724/0001-47	Nota Fiscal	000000007	19/12/2023	000000007	19/12/2023	3390.39	1.748,00
40	39.410.046 KAROLAYNE MOREIRA DE LIRA	39.410.046/0001-14	Nota Fiscal	6	19/12/2023	6	19/12/2023	3390.39	8.190,00
41	LANCHONETE E RESTAURANTE VITORIA NOVE DE JULHO LTDA	23.371.724/0001-47	Nota Fiscal	000000006	19/12/2023	000000006	19/12/2023	3390.39	944,00
42	ROGERIO FLORENTINO PEREIRA 75983931172	47.840.691/0001-03	Nota Fiscal	8	21/12/2023	8	23/12/2023	3390.39	4.125,00
43	GLEICY KELLY VITAL DE CARVALHO MARCELO 03381275186	47.687.277/0001-06	Nota Fiscal	11	23/11/2023	11	27/12/2023	3190.11	3.000,00
44	27.424.586 DEBORA SILVA RIBEIRO	27.424.586/0001-78	Nota Fiscal	9	23/11/2023	9	27/12/2023	3190.11	5.000,00
45	BS NEWS NOTICIAS LTDA	34.995.380/0001-63	Nota Fiscal	51	27/12/2023	51	27/12/2023	3190.11	5.000,00
46	32.835.131 ALINE MARQUES ZANOVELLO	32.835.131/0001-85	Nota Fiscal	3	27/12/2023	3	27/12/2023	3190.11	3.000,00
47	João Benedito Santos de Almeida 91308437153	38.649.848/0001-19	Nota Fiscal	10	27/12/2023	10	27/12/2023	3190.11	3.000,00
48	NEIVA MARIA VALER	37.399.045/0001-90	Nota Fiscal	000000622	28/12/2023	000000622	28/12/2023	3390.39	1.480,00
49	EN - Comunicação, Mentoria e Treinamentos	50.733.939/0001-33	Nota Fiscal	28	04/01/2024	28	04/01/2024	3190.11	5.000,00
50	LANCHONETE E RESTAURANTE VITORIA NOVE DE JULHO LTDA	23.371.724/0001-47	Nota Fiscal	000000009	12/01/2024	000000009	12/01/2024	3390.39	958,00
51	ZANOVELLO PRODUcoes	14.921.110/0001-09	Nota Fiscal	130	03/02/2024	130	04/02/2024	3390.39	3.061,27
52	EN - Comunicação, Mentoria e Treinamentos	50.733.939/0001-33	Nota Fiscal	31	06/02/2024	31	07/02/2024	3390.39	1.500,00
53	BS NEWS NOTICIAS LTDA	34.995.380/0001-63	Nota Fiscal	56	06/02/2024	56	07/02/2024	3390.39	2.000,00

54	ARENA GFC ESCOLINHA DE FUTEBOL	33.628.029/0001-71	Nota Fiscal	247	08/02/2024	247	08/02/2024	3390.39	1.000,00
55	ROGERIO FLORENTINO PEREIRA 75983931172	47.840.691/0001-03	Nota Fiscal	11	08/02/2024	11	08/02/2024	3390.39	1.000,00
56	27.424.586 DEBORA SILVA RIBEIRO	27.424.586/0001-78	Nota Fiscal	16	08/02/2024	16	08/02/2024	3390.39	1.000,00
57	AGENCIA DE PUBLICIDADE LIDER EIRELI	31.089.107/0001-81	Nota Fiscal	2024000000	08/02/2024	202400000000001	10/02/2024	3390.39	4.461,03
58	João Benedito Santos de Almeida 91308437153	38.649.848/0001-19	Nota Fiscal	13	14/02/2024	13	14/02/2024	3390.39	1.000,00
								SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL	380.000,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:

COLÍDER - MT

DATA:

14/08/2024

NOME DO EXECUTOR:

DÉBORA SILVA RIBEIRO

ASSINATURA:

Documento assinado digitalmente

**DEBORA SILVA RIBEIRO**

Data: 14/08/2024 18:59:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS	ANEXO X
		CONVÊNIO Nº 0998-2023


ORIGEM DOS RECURSOS: CONTRAPARTIDA

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 02/10/2023 a 14/02/2024

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			PAGAMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR
				TIPO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº	DATA		
SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL									0,00	

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: COLÍDER - MT **DATA:** 14/08/2024 **NOME DO EXECUTOR:** DÉBORA SILVA RIBEIRO

ASSINATURA:
 Documento assinado digitalmente
 **DEBORA SILVA RIBEIRO**
 Data: 14/08/2024 18:59:23-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS	ANEXO X
		CONVÊNIO Nº 0998-2023

ORIGEM DOS RECURSOS: APLICAÇÃO FINANCEIRA

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 02/10/2023 a 14/02/2024

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			PAGAMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR
				TIPO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº	DATA		
51	ZANOVELLO PRODUCOES	14.921.110/0001-09		Nota Fiscal	130	03/02/2024	130	04/02/2024	3390.39	2.438,73
SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL									2.438,73	

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: COLÍDER - MT DATA: 14/08/2024 NOME DO EXECUTOR: DÉBORA SILVA RIBEIRO ASSINATURA:



Documento assinado digitalmente

DEBORA SILVA RIBEIRO
 Data: 14/08/2024 18:55:13-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 <p style="text-align: center;">GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT</p>	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	ANEXO XII
		CONVÊNIO Nº 0998-2023

BANCO: 1	AGÊNCIA: 23639	Nº DA CONTA BANCÁRIA: 684775
----------	----------------	------------------------------

ITEM	HISTÓRICO	VALOR
01	SALDO: bancário em //, conforme anexo;	0,00
02	MENOS: valores de ordens bancárias, de saques, de pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal no quadro abaixo	0,00

DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO				
DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	FAVORECIDO	VALOR

03 (*)	OUTROS lançamentos contabilizados e não constantes dos Extratos Bancários:			
	• Débito (-)			0,00
	• Crédito (+)			0,00
04 (*)	Lançamentos constantes dos Extratos Bancários e não contabilizados			0,00
05	Saldo do Demonstrativo da Execução Financeira em //			0,00

Observação:

* Os lançamentos dos itens 03 e 04 deverão ser explicitados detalhadamente em folha a parte, quando for necessário.

AUTENTICAÇÃO


LOCAL: COLÍDER - MT DATA: 14/08/2024 NOME DO EXECUTOR: DÉBORA SILVA RIBEIRO

ASSINATURA:




Documento assinado digitalmente

DEBORA SILVA RIBEIRO
Data: 14/08/2024 18:55:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	RELAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS	ANEXO XI
		CONVÊNIO Nº 0998-2023


DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	QTDE	VALOR	
TIPO	NÚMERO	DATA			VALOR UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL GERAL	0,00


DATA / LOCAL 14/08/2024 / COLÍDER - MT	NOME DO EXECUTOR: DÉBORA SILVA RIBEIRO	ASSINATURA:  Documento assinado digitalmente DEBORA SILVA RIBEIRO Data: 14/08/2024 18:55:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
--	--	--

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS Equipamentos ou materiais Permanentes	ANEXO XIII
		CONVÊNIO Nº 0998-2023

Nos termos da Cláusula do Convênio nº 0998-2023 celebrado entre a(o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT e a (o) ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS e, levando-se em consideração o inciso XIV do artigo 14, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 03/2009, de 14/05/2009, devolvemos os bens listados abaixo, adquiridos com recursos do citado Convênio, conforme notas fiscais em anexo.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	QTDE	VALOR	
TIPO	NÚMERO	DATA			VALOR UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL GERAL	0,00

Documento assinado digitalmente
 **DEBORA SILVA RIBEIRO**
 Data: 14/08/2024 18:55:13-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	DECLARAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE BENS Equipamentos ou materiais Permanentes	ANEXO XIV
		CONVÊNIO Nº 0998-2023

NOTA FISCAL			ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS BENS	Ficha de Tombamento		Local de Instalação	AQUISIÇÃO	
Nº Ordem	Número	Data		Nº	Data		Data	TOTAL
						TOTAL GERAL	0,00	

DECLARO, nos termos da Cláusula do Convênio nº0998-2023 celebrado entre a(o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT e a (o) ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS, e com base n inciso XIV do artigo 14, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 03/2009, de 11/05/2009, que os bens listados acima já foram incorporados no patrimônio da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.445.072/0001-91, conforme Nota Fiscal e Ficha de Tombamento em anexo.

DATA / LOCAL 14/08/2024 / COLÍDER - MT	NOME DO EXECUTOR: DÉBORA SILVA RIBEIRO	ASSINATURA:  Documento assinado digitalmente DEBORA SILVA RIBEIRO Data: 14/08/2024 18:55:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
--	--	---

* Anexar cópia autenticada da Nota Fiscal ** Anexar cópia da Ficha de Tombamento

RELATÓRIO DA TAÇA DAS FAVELAS MT – 2023

CONVÊNIO Nº 0998-2023, PROCESSO SECEL-PRO-2023/05938

DIVULGAÇÃO

A Taça das Favelas MT recebeu ampla divulgação, com conteúdos publicados nas redes sociais institucionais e do projeto, em sites de notícias e no site oficial do evento. Além disso, houve cobertura em matérias da TV Centro América e entrevistas em rádios locais.

INSCRIÇÃO DAS FAVELAS, CONGRESSO TÉCNICO E DIVULGAÇÃO DAS FAVELAS SELECIONADAS PARA PARTICIPAR DA TAÇA DAS FAVELAS MT

Cada líder de favela interessado em participar da Taça das Favelas MT, teve a oportunidade de inscrever sua favela através do site: <https://tacadasfavelasmt.com.br/> do dia 02 ao dia 06 de outubro. Desta forma, houve 311 favelas inscritas, foram pré-selecionadas pela equipe técnica um sexto (1/6) deste total que foram convocados para participar do Congresso Técnico, que foi realizado no dia 07 de outubro, as 14 horas, no Auditório do Ginásio Poliesportivo Professor Aecim Tocantins.

No Congresso Técnico foi apresentado aos técnicos e líderes de favelas convocados, o regulamento da competição, bem como sanado dúvidas e esclarecido o formato do projeto, em seguida, os que ainda estavam interessados em participar permaneceram no local para uma breve entrevista que possibilitou a seleção das favelas que disputaram o campeonato. As selecionadas foram divulgadas no site oficial da Taça das Favelas MT.





INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

Os líderes das favelas foram responsáveis por garantir que as fichas de inscrição de seus atletas fossem preenchidas corretamente e que todos os documentos exigidos fossem entregues de forma adequada. Cada líder recebeu as fichas de inscrição juntamente com a lista dos documentos necessários. Eles deveriam a documentação completa, até o dia 13/10/2023, que pôde ser entregue presencialmente na sede da CUFA MT ou enviada por e-mail.

Para a inscrição dos atletas, foi exigida a seguinte documentação:

- Ficha de Identificação com os dados do atleta e do responsável (no caso de menores);
- Autorização de Participação assinada por um adulto responsável (no caso de menores);
- Termo de Autorização de Voz e Imagem;
- Comprovante de Residência;
- Cópia dos documentos do atleta;
- Cópia do documento do responsável pelo atleta (no caso de menores);
- Atestado de Aptidão Física.

DIA DE PENEIRA – DIPE

O líder de cada favela (referente as favelas que disputaram o campeonato) foi responsável por organizar o Dia da Peneira em sua comunidade entre o dia 14 e 15 de outubro de 2023. A Peneira é um momento importante do projeto, pois abre a oportunidade para que todos os interessados participem, servindo para filtrar os atletas e assim montar a seleção da favela com jogadores que mais se destacaram em questão de habilidade e comportamento. Ao todo tivemos 1.560 participantes nas Peneiras da Taça das Favelas MT 2023.





EVENTO DE ABERTURA / COLETIVA DE IMPRENSA / SORTEIO DAS CHAVES

No dia 17 de outubro de 2023, as 19 horas, o Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros, foi palco do lançamento da segunda edição da Taça das Favelas MT, o evento contou com o envolvimento não apenas dos jogadores, mas dos técnicos, amigos e familiares desses, tendo em peso a participação das favelas. Os queridos patrocinadores e apoiadores, que tornaram o projeto possível, foram convidados a compor o dispositivo de honra. Durante o evento, foi realizado o sorteio das chaves das competições feminina e masculina.

O lançamento da Taça das Favelas MT reuniu um público de mais de 600 pessoas.





CAMPEONATO

Entre os dias 28 de outubro e 12 de novembro de 2023 a bola rolou no Miniestádio Basílio da Silva Tavares, que foi arena da 2ª edição da Taça das Favelas MT, disputada entre 16 seleções na modalidade masculina e 8 na feminina, cada uma composta por 22 atletas, 11 titulares e 11 reservas, resultando em um total de 528 jogadores envolvidos.

A competição foi no formato de sistema eliminatório (mata-mata) cujo as equipes perdedoras foram eliminadas enquanto as campeãs avançaram para as próximas etapas. As partidas foram divididas em dois tempos de 30 minutos com um intervalo de 10 minutos entre cada tempo. Além disso houve um intervalo de 10 minutos entre cada jogo.

Nos dias 28 e 29 de outubro (sábado e domingo) foram realizados 6 jogos por dia, 4 masculinos e 2 femininos. Dia 30 e 31 de outubro foram 2 jogos masculinos no período noturno, nos dias 01 e 02 de novembro foram 2 jogos por dia, um masculino e um feminino, todos no período noturno, e no dia 12 de novembro foi a disputa de 3º e 4º colocados cujo um jogo foi da categoria masculina e o outro da feminina, todos na parte da manhã, sendo os únicos jogos que não foram realizados no Miniestádio Basílio da Silva Tavares e sim no Mini Estádio Jardim Dos Estados.



















FINAL – ARENA PANTANAL

Os jogos finais foram realizados na Arena Pantanal no dia 18 de novembro de 2023, às 17h. Na categoria feminina, Três Barras e Novo Colorado disputaram a Taça, e Três Barras saiu vitorioso. Já na categoria masculina, a disputa acirrada entre Jardim Santa Isabel e Jardim Vitória levou a partida aos pênaltis, consagrando o Jardim Santa Isabel como campeão desta edição.

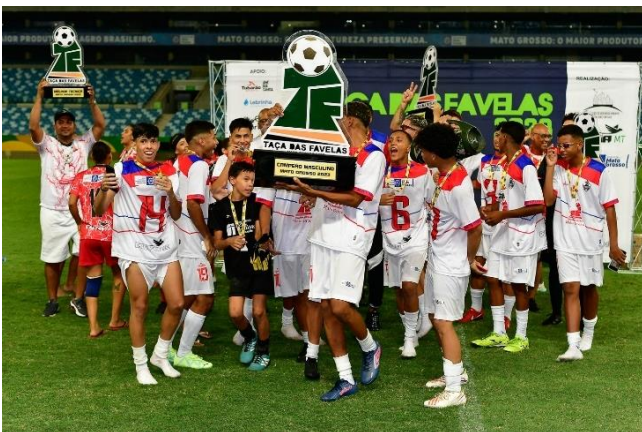
Após os jogos foi realizada uma cerimônia de premiação onde o 1º, 2º e 3º lugar, o melhor artilheiro, o melhor goleiro, o melhor técnico e melhor líder de favela, tanto do masculino como do feminino foram prestigiados com troféus e medalhas, para este momento os patrocinadores e parceiros do projeto foram convidados para fazerem a entrega dos prêmios.

















PENEIRA ESTADUAL E PARTICIPAÇÃO NA TAÇA DAS FAVELAS NACIONAL

Desde o início dos jogos uma equipe técnica esteve atenta aos atletas, avaliando suas habilidades e comportamento, pois não foram as seleções campeãs da Taça das Favelas MT que jogaram a etapa nacional. Em vez disso, foi realizada uma peneira com 3 a 5 destaques de cada seleção. Dessa forma, foram pré-selecionados 23 atletas do masculino e 23 do feminino que demonstraram potencial para integrar a seleção estadual.

Entre os pré-selecionados, foram escolhidos não apenas os que se destacaram em campo, mas também aqueles comprometidos com os treinos, com bom comportamento e disponibilidade para viajar, além de apresentarem toda a documentação necessária. Como resultado, as seleções mato-grossenses masculina e feminina foram compostas por 17 jogadores cada. Isso permitiu que nenhum jogador excelente perdesse a oportunidade de participar por estar em uma seleção eliminada anteriormente.

Os técnicos das seleções campeãs e vice-campeãs da etapa estadual foram convidados a integrar as equipes técnicas das seleções que competiram na etapa nacional. Além dos atletas, viajaram para São Paulo um técnico e um auxiliar técnico de cada equipe, um técnico da Taça das Favelas MT, um fotógrafo, dois profissionais responsáveis pelas redes sociais e transmissão das partidas, um responsável por toda a documentação, um auxiliar e o coordenador geral do projeto.

Os jogos nacionais ocorreram no Centro Esportivo Vicente Ítalo Feola, na Vila Manchester, em gramado sintético. Durante as partidas, olheiros de grandes clubes como São Paulo, Corinthians e Flamengo estavam presentes em busca do próximo talento, como o caso de Patrick de Paula, jogador do Boto Fogo que foi revelado na Taça das Favelas.

Todos os atletas que embarcaram na viagem apresentaram atestado médico, e no caso dos infantes autorização de viagem e hospedagem com firma reconhecida em cartório. As partidas jogadas por Mato Grosso foram transmitidas ao vivo nas redes sociais da Taça das Favelas MT, para que amigos, familiares, e demais torcida pudessem acompanhar o desenvolvimento da seleção mato-grossense na etapa nacional.

A seleção feminina conseguiu se classificar em 9º lugar enquanto a masculina ficou em 3º. Além do mais, os atletas que jogaram a fase nacional tiveram a oportunidade de participar de uma avaliação com o Cuiabá Esporte Clube, entre os meses de março e abril de 2024.











FINAL NACIONAL

A Final Nacional masculina e feminina foi disputada no Estádio Doutor Oswaldo Teixeira Duarte, conhecido como Estádio do Canindé. Ambos os jogos foram transmitidos ao vivo pela Rede Globo para todo o Brasil.

SEMINÁRIO TAÇA DAS FAVELAS MT

Na Etapa Nacional em São Paulo, conseguimos reduzir significativamente os custos obtendo descontos na alimentação das seleções estaduais. Além disso, não houve necessidade de pagarmos pelo almoço nos dias de jogos, pois a alimentação foi oferecida gratuitamente no local. Com a economia gerada e a autorização da SECEL MT, realizamos um remanejamento de recursos. Junto com os rendimentos das aplicações financeiras, conseguimos organizar um Seminário sobre a Taça das Favelas no município de Colíder/MT, no Centro de Eventos Renan Dimuriez, na data 10/02/2024.

No Seminário, apresentamos os resultados da Taça das Favelas MT 2023 para lideranças das CUFAs de Alta Floresta, Sorriso, Sinop, Peixoto de Azevedo e Marcelândia, com o objetivo de motivá-los e possibilitar a realização da Taça das Favelas em mais municípios do estado. Como resultado desse esforço, a Taça das Favelas está sendo replicada no município de Sinop, onde estão realizando uma etapa municipal que trará as seleções campeãs masculina e feminina para competir na etapa estadual na capital.



RESULTADOS DA TAÇA DAS FAVELAS MT – 2023

- 311 favelas inscritas;
- 1.560 atletas participaram da Peneira;
- Disputada entre 24 seleções, 16 masculinas e 8 femininas, cada uma composta por 22 jogadores, resultando na participação de 528 atletas;
- Uma seleção mato-grossense masculina e uma feminina jogaram a etapa nacional em São-Paulo/SP;
- A seleção masculina se classificou em 3º lugar na etapa nacional;
- Jovens saíram pela primeira vez de seu estado;
- Passeio educativo com os atletas e equipe técnica ao Museu do Futebol;
- Jogadores de comunidades em vulnerabilidade social tiveram a oportunidade de jogar no mesmo estádio onde já jogou a seleção brasileira e que já sediou a Copa do Mundo, a Arena Pantanal;
- Fortalecimento de projetos já existentes nas comunidades (Ex.: Ajudou o líder do Mapim a formalizar sua organização e está ajudando o líder do Novo Terceiro também; foram repassadas cestas básicas para as lideranças distribuírem em suas comunidades; Levou oportunidade para o Jardim Florianópolis realizar um evento em parceria com a Defensoria Pública, o que possibilitou o atendimento da população com vários serviços gratuitos; Frequentemente compartilha oportunidades com as lideranças das comunidades);
- Os atletas que participaram da etapa nacional tiveram a oportunidade de participar de uma avaliação com o Cuiabá Esporte Clube em março e abril de 2024;
- A Taça das Favelas está sendo replicada no Município de Sinop/MT.